



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA 4694

DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

*“Interrompe férias regulamentares”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o parágrafo único do artigo 102 da Lei Municipal nº 855/05, resolve:

**INTERROMPER**

**Art. 1º** Por necessidade junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e conforme justificativa, fica interrompido o período de férias regulamentares, conforme Portaria que concedeu nº 4664 de 11.09.2017:

SERVIDOR	CARGO	FÉRIAS INTERROMPIDAS
MÁRCIO THUMS	OPERADOR DE MÁQUINAS	13.10.2017 a 26.10.2017

**Art. 2º** O período de férias restantes de 14 (catorze) dias serão concedidos em outra data.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**VANILDE VOGT DALCIN**  
Vice-Prefeita Municipal

**“Teu Progresso Nosso Futuro”**